



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 29 de setembro de 2021 • Ano I • Edição Nº 984



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021) .....	2
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SRP) .....	3
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SRP) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

### **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 03/2021**

A Prefeitura Municipal de Itamari-Ba, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que realizará Audiência Pública para avaliação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021. Considerando os normativos vigentes e as recomendações das autoridades em saúde pública que orientam o distanciamento e o isolamento social como medidas a serem observadas para o enfrentamento e combate da pandemia do COVID-19 a Audiência Pública será realizada de forma online, mediante utilização de aplicativo para videoconferência conforme segue: Data: 30/09/2021 Horário: 14:00 Aplicativo Utilizado: zoom, disponível em <https://zoom.us/jt-1t-meetings.html>, no Google Play ou App Store. Os interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço [controladoria.itamari@gmail.com](mailto:controladoria.itamari@gmail.com), solicitando o link de acesso. O qual será disponibilizado até 30 (trinta) minutos antes do início da audiência pública.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**Everton Borges Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SRP)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SRP**

No dia 29 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itamarí – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, endereço na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, 940, Centro, Itamarí, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 992.640.055-87, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021; do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2021/SRP, registrar os preços da(s) empresa **RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**, localizado Av. do Cinquentenário, nº 562, Sala 02, andar 1, Centro, Itabuna/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.628.445/0001-98, representado pelo Sr. Ravi Costa Melo, inscrito no CPF: 058.684.555-09 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de capina/roçagem manual ou através de máquinas, de ruas, terrenos e estradas vicinais, neste município, mediante Sistema de Registro de Preços, especificados nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2021/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
<b>SERVIÇO DE CORTE DE CAPIM E PLANTAS INCLUINDO GALHOS E TRONCOS DE ÁRVORES DA REGIÃO</b>								
<b>1.0</b>			<b>SEVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 791,52</b>
1.1	4813	SINAPI-i	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA	M²	3,60	182,16	219,87	R\$ 791,52
<b>2.0</b>			<b>ROÇAGEM DAS FAIXAS DE VEGETAÇÃO</b>					<b>R\$ 160.577,43</b>
2.1	001	CPU	CORTE DE CAPOIRA FINA A FOICE	M²	163.854,53	0,81	0,98	R\$ 160.577,43



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

3.0			LIMPEZA DOS CANAIS DE DRENAGEM					R\$	50.631,05
3.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENOS COM ENXADA	M²	24.578,18	1,71	2,06	R\$	50.631,05
TOTAL GERAL :								R\$	212.000,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Presencial nº. 007/2021/SRP.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itamari, 29 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
EVERTON BORGES VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

**RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**  
Representante legal: Ravi Costa Melo  
CI: 1633479218 SSP/BA e CPF: 058.684.555-09  
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SRP)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/SRP**

No dia 29 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itamarí – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.758.842/0001-59, endereço na Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, 940, Centro, Itamarí, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 992.640.055-87, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 027, de 08/01/2021; do Decreto Municipal nº 029, de 08/01/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2021/SRP, registrar os preços da(s) empresa **RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**, localizado Av. do Cinquentenário, nº 562, Sala 02, andar 1, Centro, Itabuna/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.628.445/0001-98, representado pelo Sr. Ravi Costa Melo, inscrito no CPF: 058.684.555-09 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de capina/roçagem manual ou através de máquinas, de ruas, terrenos e estradas vicinais, neste município, mediante Sistema de Registro de Preços, especificados nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 007/2021/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
SERVIÇO DE CORTE DE CAPIM E PLANTAS INCLUINDO GALHOS E TRONCOS DE ÁRVORES DA REGIÃO								
1.0			SEVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 791,52
1.1	4813	SINAPI-i	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA	M²	3,60	182,16	219,87	R\$ 791,52
2.0			ROÇAGEM DAS FAIXAS DE VEGETAÇÃO					R\$ 160.577,43
2.1	001	CPU	CORTE DE CAPOIRA FINA A FOICE	M²	163.854,53	0,81	0,98	R\$ 160.577,43



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

3.0			LIMPEZA DOS CANAIS DE DRENAGEM					R\$	50.631,05
3.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENOS COM ENXADA	M²	24.578,18	1,71	2,06	R\$	50.631,05
<b>TOTAL GERAL :</b>								<b>R\$</b>	<b>212.000,00</b>

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital do Pregão Presencial nº. 007/2021/SRP.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itamari, 29 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**  
EVERTON BORGES VASCONCELOS  
Prefeito Municipal

**RE9 EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**  
Representante legal: Ravi Costa Melo  
CI: 1633479218 SSP/BA e CPF: 058.684.555-09  
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021/SRP**

A Prefeitura Municipal de ITAMARI – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto: eventual contratação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota mecanizada municipal, compreendendo em materiais de consumo e serviços. Sessão de abertura realizar-se-á em 14.10.2021 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Licitação nº **898767**. Maiores informações pelo e-mail [cplitamari@gmail.com](mailto:cplitamari@gmail.com). DAVID FONSECA DA PAIXÃO – Pregoeiro. Itamari.